



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS



LEI Nº 25, DE 23 DE ABRIL DE 1.990

**Declara de Utilidade Pública
Municipal a " Obras Sociais/
São Domingos Sávio " de Itaú
de Minas.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG) aprovou e eu, Alberto Kirchner de Andrade, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a " Obras Sociais São Domingos Sávio ", estabelece cida neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário - rio.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em
23 de Abril de 1.990

ALBERTO KIRCHNER DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

CLÉLIO ANTONIO ALVES
CHEFE DE GABINETE

Transcrito às fls. 139
do livro n.º 01 de Leis
Municipais.